



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento referente ao **Pregão Eletrônico nº 065/2019**, plataforma do **Banco do Brasil nº 760836** para a **aquisição de Switchs Gerenciáveis, conforme Padrões de Especificação Técnica**. Aos 30 dias de maio de 2019, reuniram-se na Unidade de Processos a Pregoeira Pércia Blasius Borges e Vítor Machado de Araujo, membro da equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 032/2019, para julgamento da proposta de preços e documentação de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes. **Considerando que as empresas arrematantes foram convocadas na sessão pública ocorrida no dia 16 de abril de 2019, para apresentar a proposta de preços e os documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 23 e abril de 2019, a Pregoeira procede ao julgamento: ITEM 01 – 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA-EPP, no valor unitário do item de R\$ 1.458,11.** A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 22 de abril de 2019, documento SEI nº 3601554, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Registra-se que a arrematante apresentou a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Distrito Federal, documento SEI nº 3601568, entretanto, não foi possível certificar sua autenticidade devido a seguinte informação do site: *"Após a emissão desta certidão, foi registrado um novo documento que pode ter alterado os dados desta empresa."* conforme documento SEI nº 3796775. Considerando que, o subitem 10.14 do edital regra: *O Pregoeiro poderá durante a sessão verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta on-line exigidos no subitem 9.2, que não forem previamente apresentada(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentados vencidos ou positivos*, a Pregoeira procedeu a consulta ao sítio eletrônico oficial, na data de 21 de maio de 2019, onde, verificou-se que o documento é emitido mediante recolhimento de taxa e posterior emissão, documento SEI nº 3796786, impossibilitando verificar sua situação. Deste modo, a empresa participa do certame sem os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06. Considerando que, a proposta de preços da arrematante, documento SEI nº 3601568, foi encaminhada à Unidade de Gestão da Secretaria de Administração e Planejamento, através do Memorando SEI nº 3610117, para análise técnica do produto ofertado, nos termos do Anexo VII - PADRÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - PET SEI Nº 3147143/2019 - SAP.UTI - (SWITCH GIGABIT GERENCIÁVEL 24 PORTAS CAMADA 2). Considerando que, em resposta, através do Memorando SEI Nº 3695787/2019 - SAP.UNG, o qual remete ao Despacho SEI Nº 3684494/2019 - SAP.UTI a Unidade de Gestão, informa: *"Da análise realizada, informamos que para o item 01 "Switch", ofertado pela empresa arrematante **3D Projetos e Assessoria em Informática Ltda-EPP**, proposta de preços, documento SEI nº 3601568, há aceitabilidade."* Por fim, considerando que, a proposta de preços apresentada pela arrematante cumpre com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório. Deste modo, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 9 do instrumento convocatório, documento SEI nº 3601607, quanto ao "Atestado de Capacidade Técnica", exigência do subitem 9.2 alínea "h" do edital, a empresa apresentou 04 (quatro) atestados, onde três deles atendem a finalidade de sua exigência. Entretanto, o documento emitido pelo Município de Porto Alegre - Secretaria Municipal da Fazenda - Superintendência de Licitações e Contratos - Cadastro de Fornecedores, emitido em 09 de abril de 2019, foi apresentado em cópia simples, sem a devida autenticação. Considerando que, o subitem 9.1 do Edital, o qual regra a obrigação de autenticação de cópias através do cartório (letra "b"), ou por servidor autorizado da Unidade de Suprimentos ou da Unidade de Processos do Município de Joinville, mediante a exibição dos originais antes da entrega dos envelopes (letra "c"), em conjunto com o subitem 9.1.1 do edital que estabelece: *"Somente serão: a) aceitos documentos originais, cópias ou publicações legíveis, que ofereçam condições de análise por parte do Pregoeiro; b) autenticado(s) documento(s) através da apresentação de seu(s) original(is);"*. Assim, o documento apresentado em cópia simples, sem a possibilidade de confirmação de sua autenticidade, não foi considerado para análise. Quanto aos demais documentos apresentados, considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação

dos documentos, verificou-se que estes se apresentam dentro do prazo de validade e regularizados. Dessa forma, a empresa foi **habilitada**, por atender todos as condições de habilitação. Sendo portanto, **declarada vencedora**. **ITEM 02 – INTELIX TECNOLOGIA EIRELI**, no valor unitário do item de R\$ 2.330,00. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 18 de abril de 2019, documento SEI nº 3599860, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Considerando que, a proposta de preços da arrematante, documento SEI nº 3599869, foi encaminhada à Unidade de Gestão da Secretaria de Administração e Planejamento, através do Memorando SEI nº 3610117, para análise técnica do produto ofertado, nos termos do Anexo VIII - PADRÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - PET SEI Nº 3147175/2019 - SAP.UTI - (SWITCH GIGABIT GERENCIÁVEL 48 PORTAS CAMADA 2). Considerando que, em resposta, através do Memorando SEI Nº 3695787/2019 - SAP.UNG o qual remete ao Despacho SEI Nº 3684494/2019 - SAP.UTI a Unidade de Gestão, informa: *"Da análise realizada, informamos que para o item 02 "Switch", ofertado pela empresa arrematante Intelix Tecnologia Eireli - EPP, proposta de preços, documento SEI nº 3599869, conforme PET, documento SEI nº 3147175 (SWITCH GIGABIT GERENCIÁVEL 48 PORTAS CAMADA 2), não localizamos o atendimento aos itens 8 e 13, motivo pelo qual solicitamos as providências cabíveis."* Diante dos apontamentos, a Pregoeira, em conformidade com o subitem 19.2 do Edital, efetuou diligência junto à empresa arrematante, através do ofício SEI nº 3707309, para esclarecimentos quanto ao cumprimento das exigências técnicas do produto nos quesitos apontados. Em resposta, via e-mail, documentos SEI nº 3736219, a empresa informa: *"Viemos suprir tais dúvidas diretamente com o fabricante do switch, já que em seu datasheet não informação suficiente, em contato com o mesmo foi verificado o NÃO atendimento no quesito de empilhamento de 4 unidades em um único IP: 8. Suporte a empilhamento de 4 unidades gerenciados por endereço de IP único; não identificamos nos documentos 3599869 e 3686310 referência a indicação "Suporte a empilhamento de 4 unidades gerenciados por endereço de IP único". O mesmo switch tem capacidade de empilhamento, porem virtual e não física como solicitado(...)"*. Sendo assim a empresa foi **desclassificada** pelo não atendimento às especificações técnicas, conforme estabelecido no subitem 10.8, "a" do instrumento convocatório. Quanto aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, documento SEI nº 3599881 a empresa apresentou "Certidão Positiva de Débitos Inscritos na Dívida Ativa, com efeito de Negativa" emitida pela Procuradoria Geral do Estado - Procuradoria da Dívida Ativa do Estado de São Paulo, entretanto, não foi possível certificar a autenticidade do documento. Considerando o disposto no subitem 10.14 do edital: *"O Pregoeiro poderá durante a sessão verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta on-line exigidos no subitem 9.2, que não forem previamente apresentada(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentados vencidos ou positivos."* Promoveu-se então, a consulta do documento no seu respectivo sítio eletrônico oficial, onde resta a seguinte informação: *"Não foi possível emitir a Certidão Negativa. Favor dirigir-se ao seu Posto Fiscal. (<http://www.fazenda.sp.gov.br/regionais/default.asp>) Para mais informações acesse o Guia do Usuário, Certidões de Débitos não Inscritos (http://www.fazenda.sp.gov.br/guia/certidoes/debitos_ao_inscritos.shtm), ou ligue para 0800-170-110 ou utilize o nosso Correio Eletrônico. (<https://www.fazenda.sp.gov.br/email/default2.asp>)"*, documento SEI nº 3796274. Quanto aos demais documentos de habilitação, considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação, estes se apresentam dentro do prazo de validade e regularizados. Diante dos fatos apontados, a empresa arrematante foi **inabilitada**, por não atender as condições de habilitação estabelecidas no subitem 9.2, alínea "b" do edital. Deste modo, fica a empresa **MICROLAGES INFORMATICA LTDA EPP**, no valor unitário do item de R\$ 2.331,00, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao item 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** no intuito de melhorar o preço ofertado. A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação referente ao item 02 será marcada após o recebimento e análise dos mesmos. A data será informada na plataforma do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br) e no site da Prefeitura Municipal de Joinville (www.joinville.sc.gov.br), no link licitações. Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Percia Blasius Borges, Servidor(a) Público(a)**, em 30/05/2019, às 08:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Machado de Araujo, Servidor(a) Público(a)**, em 30/05/2019, às 08:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3797364** e o código CRC **5F840A3A**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguáçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

19.0.038066-5

3797364v13

3797364v13